INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 474/2023

Sumário: Concurso documental para professor coordenador principal, na área científica de Desporto para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Abertura de Concurso documental para professor coordenador principal na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área de Desporto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de março de 2021, torna-se público que, por meu despacho, de 15 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República,* com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal na área CNAEF 813 Desporto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área Científica de Desporto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, na sua redação atual, Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de março de 2021, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Prazo de validade — O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional da categoria — Ao professor coordenador principal compete desenvolver as funções do n.º 1 do artigo 9.º A do ECPDESP, nomeadamente: colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica; coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica; desenvolver atividades de coordenação intersetorial.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais: Preencham os requisitos constantes nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual.

5.2 — Requisitos especiais: podem ser opositores ao concurso:

a) os professores com contrato por tempo indeterminado com a instituição em que é aberto o concurso, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, e que pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

b) os professores que sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área para que é aberto o concurso.

6 — Candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, entregues em mão própria ou remetidas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Alvares Cabral n.º 12, 6000-084 Castelo Branco.

6.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7 — Elementos a constar, obrigatoriamente, do requerimento:

Nome completo, residência, número de telefone e endereço de *e-mail*, grau académico, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

8 — Instrução do processo de candidatura:

a) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2, alíneas *a*) e *b*) deste edital;

b) Oito exemplares em suporte digital no formato PDF do *curriculum vitae* detalhado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados nos pontos 13 a 16 deste edital e com informação relativa aos critérios de mérito absoluto (ponto 12 deste edital);

c) Oito exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae* em suporte digital no formato PDF;

d) Os elementos em formato digital referidos nas alíneas *b*) e *c*) devem ser devidamente identificados;

e) Declaração em como preenche os requisitos gerais definidos no ponto 5.1 deste edital;

f) Lista completa da documentação apresentada.

8.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

9 — Exclusão:

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos nos termos do presente Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9.2 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — A não apresentação dos comprovativos dos trabalhos e atividades mencionadas no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

11.1 — A seleção dos candidatos ao concurso é realizada pelo método de avaliação curricular e concretiza-se através de dois momentos:

i) Verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto, nos termos do ponto 12;

ii) Classificação obtida a partir de um sistema de valoração constituído com base em parâmetros, critérios e ponderações nos termos dos números 13, 14, 15 e 16 deste edital.

12 — Mérito absoluto — Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que cumpram os seguintes critérios:

12.1 — O(A) candidato(a) deverá ter obtido uma classificação igual ou superior a 85 pontos (menção de Excelente) na avaliação de desempenho dos docentes do Instituto Politécnico de Castelo Branco nos dois ciclos de avaliação, nos últimos dez (10) anos;

12.2 — Ser autor ou coautor (até ao 3.º autor inclusive) de livros, artigos ou capítulos em publicações com arbitragem científica e relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos dez (10) anos;

12.3 — Cumulativamente cumprir também pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Coordenação ou participação em pelo menos 3 projetos de investigação aplicada, nacionais ou internacionais, financiados por entidade externa, e/ou prestação de serviços na área para que é aberto o concurso do Instituto Politécnico de Castelo Branco nos últimos dez (10) anos;

b) Supervisão ou cossupervisão de investigação, dentro ou fora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com defesa bem-sucedida, de pelo menos 4 alunos de mestrado e/ou doutoramento nos últimos dez (10) anos;

c) Participação no exercício de cargos de gestão no Instituto Politécnico de Castelo Branco, designadamente em órgãos de governo da Escola ou de unidades de investigação a ela associadas, na coordenação de uma área científica, ou na direção de cursos em pelo menos 4 semestres.

12.4 — Ter Integrado Comissões Científicas e Organizadoras de conferências, seminários ou congressos, nacionais ou internacionais, envolvendo revisão por pares de resumos e/ou comunicações escritas, relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos dez (10) anos.

13 — Mérito Relativo — Os critérios de seleção e ordenação, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a ponderação que se segue:

a) Desempenho técnico-científico (40 %);
b) Desempenho pedagógico (40 %);
c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente, organizacionais e de gestão (20 %).

14 — Desempenho técnico-científico (DTC)

a) Produção técnico-científica (PC)

i) Autoria ou coautoria de livros científicos
ii) Autoria ou coautoria de capítulos em livros científicos
iii) Autoria ou coautoria de artigos em revistas científicas com revisão por pares
iv) Outras publicações com relevo para a área do concurso
v) Conferências e outros Encontros científicos

1) Publicações em atas de encontros científicos com revisão por pares
2) Comunicações orais ou *poster*
3) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica

vi) Coordenação/edição de publicações científicas:

1) Editor de revistas científicas
2) Editor/organizador de livros científicos
3) Coordenador de edição/secção de revistas científicas
4) Membro de comissões editoriais/redatoriais de Revistas Científicas

b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI)

i) Organização de congressos, conferências e seminários, nacionais e internacionais
ii) Membro de Comissão Científica de congressos, conferências e seminários
iii) Revisão de artigos científicos ou de livros ou capítulos de livro (não acumula com membro de comissão científica)
iv) Avaliador ou consultor de projetos de investigação científica

c) Projetos de investigação, inovação e desenvolvimento (PIID)

i) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais
ii) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais
iii) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais
iv) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais

d) Orientação de trabalhos académicos (OTA)

i) Orientação de trabalhos de investigação conducentes a mestrado, doutoramento ou pós-doutoramento (concluídos)

e) Participação em júris (PJ)

i) Participação em júris de doutoramento, como arguente
ii) Participação em júris de mestrado, como arguente
iii) Participação em júris de doutoramento, como membro
iv) Participação em júris de mestrado, como membro

f) Transferência de conhecimento (TC)

i) Patentes e protótipo
ii) Prestação de serviços a instituições externas

g) Prémios, bolsas e distinções (PBD)

i) Prémios científicos, académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas
ii) Bolsa para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação ou em instituições internacionais

15 — Desempenho pedagógico (DP)

a) Funções docentes na área do concurso (FD)

i) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico

1) Experiência letiva na área do concurso
2) Unidades curriculares distintas lecionadas em ciclos de estudo na área do concurso
3) Elaboração/responsabilidade de programas de unidades curriculares na área do concurso

b) Colaboração Pedagógica com outras instituições

i) Colaboração pedagógica com instituições de ensino superior nacionais
ii) Colaboração pedagógica com instituições de ensino superior internacionais
iii) Colaboração pedagógica com outras instituições/organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais
iv) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso

c) Outras orientações de natureza pedagógica (ONP)

i) Orientação de trabalhos de licenciatura ou equivalente (concluídos)
ii) Orientação de trabalhos de pós-graduação (concluídos)
iii) Orientação de estágios profissionais

d) Formação contínua de profissionais e outras atividades de formação (AF)

16 — Outras atividades (OA) relevantes para a missão da instituição de ensino superior

a) Exercício de cargos e funções de gestão e organizacionais (CFGO)

i) Desempenho de cargos unipessoais de gestão
ii) Presidente/Coordenador de órgãos colegiais
iii) Membro de órgãos colegiais
iv) Outros cargos e funções de gestão, coordenação e organização

b) Atividades de extensão e de avaliação de projetos e instituições (AE)
c) Participação em júris de concursos de pessoal docente (PJPD)

d) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria (AEI)

e) Participação em organizações de interesse científico, profissional, social ou cultural, nacionais e internacionais (PAO)

17 — A classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,4 * DTC) + (0,4 * DP) + (0,2 * OA)$$

18 — As deliberações do júri são tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião, não sendo permitidas abstenções.

19 — Concluída a fase de apreciação das candidaturas, o júri procede à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e aprovados em mérito absoluto e, dentre estes, de uma lista seriada dos candidatos.

20 — As listas são comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA, sendo a notificação efetuada no prazo de três dias úteis.

21 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas, no prazo de 10 dias úteis.

22 — O prazo de proferimento da deliberação final do júri não pode ser superior a 90 dias seguidos, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas.

23 — Concluído o procedimento previsto no número anterior, as listas acompanhadas de todas as deliberações do júri são submetidas a homologação do Presidente do IPCB.

24 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

25 — Composição do júri:

25.1 — Presidente: Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Professora Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Professor Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém;

Professora Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, Professora Catedrática da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Professor Doutor Vítor Pires Lopes, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Bragança.

Professora Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais suplentes: Professor Doutor António Fernando Boleto Rosado, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

25.2 — O Presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal na ordem pela qual se apresentam no edital.

26 — O presente Edital é divulgado: no *Diário da República,* 2.ª série e no sítio da internet do IPCB, em www.ipcb.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de março de 2023. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

316261652